



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 4951/2012.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Cariacica, relativo ao Exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 1º, do art. 177 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I. as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições finais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2013 estão estabelecidas no anexo I desta Lei.

Art. 3º. O anexo II desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento aos § 1º e § 2º, do art. 4º da Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional especificando para cada projeto, atividade ou operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria n.º 163 de 07/05/2001 da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações:

Grupos de despesa:

- I. pessoal e encargos sociais (1);
- II. juros e encargos da dívida (2);
- III. outras despesas correntes (3);
- IV. investimentos (4);
- V. inversões financeiras (5);
- VI. amortização da dívida (6);
- VII. transferências financeiras (7)

Art. 5º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, entendidos estes como sendo o maior nível de classificação institucional.

Art. 6º. A reserva de contingência prevista no art. 21 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 7º. A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:

- I. diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de governo;
- II. mediante transferência de recursos financeiros, ainda que na forma de descentralização, e outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

Parágrafo único. A modalidade de aplicação referida no *caput* deste artigo será identificada na Lei Orçamentária pelos seguintes códigos:

- I. intragovernamentais (10);
- II. à União (20);
- III. aos Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV. aos Municípios (40);
- V. a instituições privadas sem fins lucrativos (50);
- VI. a instituições privadas com fins lucrativos (60);
- VII. a instituições multigovernamentais (70);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- VIII. ao exterior (80);
- IX. aplicações diretas (90).

Art. 8º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. **programa:** o programa é o instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
- II. **projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. **atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. **operação especial:** as despesas que não concorrem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a sub-função e o programa de governo, aos quais se vinculam.

Art. 9º. Os programas são os mesmos instituídos no Plano Plurianual de Aplicações ou aqueles criados por Lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 10. Serão especificadas no Projeto de Lei Orçamentária as prioridades aprovadas no orçamento participativo, expressando-se em valores as obras e/ou serviços a serem executados no Município por região.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. O Orçamento do Município será elaborado e executado visando à garantia do equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento, observando-se o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o Exercício de 2013.

Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

- I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II. não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III. a transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal será efetuada de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, excluído o repasse para pagamento de inativos e pensionistas.

Art. 13. A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo as ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observada a legislação vigente.

Art. 14. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica- IPC terá seu orçamento incorporado à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas, até a data do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os parcelamentos dos débitos com Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com o inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações – Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 17. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2013, observará o limite máximo estabelecido na legislação vigente.

Art. 18. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observadas os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades da execução, mediante publicação de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* deste artigo serão incluídas no limite de suplementação estabelecido pelo Poder Legislativo, através da Lei Orçamentária Anual.

Art. 19. Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos, com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 20. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao art. 166 da Constituição Federal.

Art. 21. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a no máximo, 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, definida no inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 23. A receita será detalhada na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2013, por sua natureza e fontes, segundo o esquema constante na Portaria nº. 219, de 29 de abril de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 24. Nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, quando necessária, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "Outras despesas correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras" de cada Poder do Município.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação, saúde ou as destinadas a situações emergenciais de risco.

Art. 25. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I. as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos e entre estes, serão priorizados os investimentos aprovados no Orçamento Participativo, exceto as dotações destinadas às despesas de conservação do patrimônio público e à contrapartida de convênios ou operações de crédito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- II. as despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívidas públicas e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III. as ações delineadas para cada setor do anexo I desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 26. As dotações a título de Subvenções Sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2013 e em seus respectivos créditos adicionais, serão estabelecidas em anexo e obedecerão ao disposto no art. 16 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser repassadas através dos Fundos de Assistência Social e de Saúde, depois de serem apreciadas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos que, respectivamente, desenvolvam projetos de assistência social, saúde deverão estar legalmente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e Saúde de Cariacica, e os seus programas, projetos e ações referentes às subvenções deverão ser aprovados previamente pelos respectivos Conselhos.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de gastos das ações de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Na estimativa das receitas constantes do projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Quaisquer Projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual decorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar sua vigência e nos dois subsequentes e deverão obedecer aos requisitos definidos no art. 14, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever a legislação tributária municipal, com Projeto específico encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 31. Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados às áreas de saúde e educação, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se:

- I. houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. observados os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
- III. alterada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. benefícios previdenciários a cargo do IPC;
- III. serviço da dívida;
- IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 35. O Poder Executivo Municipal divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 36. Fica garantida a participação popular na elaboração da proposta orçamentária relativo aos investimentos do Exercício de 2013, por meio do Orçamento Participativo, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 37. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do Exercício Financeiro de 2012 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do Exercício Financeiro de 2013, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a acordo nos autos das ações judiciais em que figurar ativa ou passivamente, nos termos da Lei Municipal nº. 4003/2002.

Art. 39. Para efeito do § 3º, do art.16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 40. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 41. O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal até 30 de setembro do corrente, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 e anexos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 31 de agosto de 2012.

HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAFAEL MERLO MARCONI MACEDO
Procurador Geral

RENATO LAURES
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

AÇÕES PRIORITÁRIAS

Órgão	Programa	Ação
GABINETE DO PREFEITO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0105-Apoio às Ações Regionais e Metropolitanas
		0102-Manutenção da Unidade - SECOP
		0103-Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito
		1302-Estrutura e Organização de Eventos
		2102-Fortalecer a Defesa Civil

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0201-Manutenção da Unidade - Secretaria de Governo
	3014-Gestão Estratégica	
		0202-Implantação e Manutenção da Ouvidoria
		0203-Elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico de Governo - PEG.
		0204-Elaboração e implantação da Agenda 21
		0205-Implantação e manutenção do sistema de informação municipal.
	3015-Cariacica em Ação	
		0206-Gestão do Cariacica em Ação

Órgão	Programa	Ação
AUDITORIA GERAL		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0301-Manutenção da Unidade - AUDGER

Órgão	Programa	Ação
PROCURADORIA GERAL		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0401-Manutenção da Unidade - Procuradoria Geral
	3012-Procuradoria Eficiente	
		0402-Pagando Precatórios
		0403-Pagamento de Requisição de Pequeno Valor

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1301-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Comunicação.
	1000-Fala Cariacica	
		1303-Divulgação das Ações Públicas
		1305-Rádio e TV para Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1501-Manutenção da Unidade - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
	3022-PROEMPE- Programa Estruturante das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
		1503-Fomento aos segmentos econômicos de micro e pequenos negócios
	3023-Programa Cariacica do Conhecimento	
		1504-Projeto integrado de disseminação do conhecimento, ciência, tecnologia e inovação.
	3024-PROIDES - Programa Integrado de Desenvolvimento	
		1506-Inserção Mercadológica e Promoção da Competitividade
	3025-PROMTUR - Programa Municipal de Turismo	
		1507-Fomento aos segmentos da cadeia de turismo local
	3026-Programa economia popular e solidária	
		1508-Inserção mercadológica e fomento à organização e competitividade

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0701-Manutenção da Unidade - SEMAD
	1013-Almoxarifado Patrimonial	
		0725-Almoxarifado Patrimonial
	1017-Gestão e Valorização dos Recursos Humanos.	
		0708-Criar Plano de qualidade de vida do servidor
		0711-Promover a individualização do FGTS
		0712-Implantar cursos e capacitação para o servidor municipal.
		0713-Implantar Conselho de Recursos Humanos
		0714-Capacitar os servidores públicos através do Centro de Treinamento.
		0729-Gestão e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivos
	1018-Programa de Modernização da Administrativa e Organizacional	
		0720-Reforma, identificação e instalação da Sede da PMC
		0721-Contratação de empresas para execução de serviços essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0801-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Finanças
	1007-Gestão Estrutural da Área Administrativa, Financeira, Contábil e Tributária.	
		0802-Manutenção e Customização dos Sistemas Contábil e Tributário
		0803-Capacitação da área administrativa, financeira, contábil e tributária.
		0804-Contratação de consultoria para acompanhamento e prestação de contas.
		0821-Manutenção e customização do cadastro georreferenciado.
	1008-Modernização da Área administrativa, Financeira, Contábil e Tributária.	
		0807-Melhoria na Infra-estrutura Física da SEMFI
		0808-Ampliação e Manutenção do Recadastramento Mobiliário e Imobiliário Georeferenciado.
		0809-Implantação do cadastro multifacetado e Sincronizado.
		0810-Aquisição de equipamentos e tecnologias de apoio.
		0823-Implantação do Módulo de Ação Fiscal - Web.
		0824-Implantação do Módulo de ITBI e IPTU Web.
	1009-Campanha para Arrecadação do IPTU e ICMS	
		0813-Contratação de consultoria e auditoria para acompanhamento da elaboração do IPM
	1011-Programa de Parcelamento de Débitos Municipais	
		0816-PROPADEM
	1012-Gestão da Tecnologia da Informação	
		0817-Implantação do Núcleo de Georeferenciamento.
		0818-Manutenção e ampliação da infraestrutura de TI.
		0819-Contratação de consultoria e serviços para implantação, acompanhamento, otimização de Sistemas
		0820-Implantação de novos serviços tecnológicos
	1030-Programa Pague em dia Pague Menos	
		0826-Campanha de incentivo ao contribuinte adimplente.

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		0901-Manutenção da Unidade - SEMPLAN
		0902-Capacitação de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Planejamento.
	0002-Gestão Orçamentária	
		0903-Desenvolvimento e Modernização dos Instrumentos de Planejamento
	0004-Democratização do Orçamento Público	
		0904-Aperfeiçoamento das Ações de Captação de Recursos
		0906-Sistema de Monitoramento do OP
		0907-Realização dos Eventos do OP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1021-Manutenção da Unidade - SEMAG
	3000-Programa de Infra-estrutura Rural	
		1002-Recuperação de Estradas
		1007-Manutenção da Patrulha Rural
		1029-Transporte de Revsol
		1031-Locação de Veículos com carroceria
	3001-Programa de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro	
		1012-Fortalecimento das agroindustrias
		1015-Capacitação rural com apoio ao empreendedorismo
		1016-Desenvolvimento da pesca
		1033-Manutenção e expansão da Feira Agroecológica
	3002-Programa de Abastecimento Alimentar	
		1035-Apoio à Alimentação Escolar
		1028-Aquisição e distribuição de alimentos.
	3010-Gestão Administrativa	
		1036-Implantação do Plano de Desenvolvimento Rural - PDR
		1037-Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
		1038-Conselho de Desenvolvimento Rural
	3011-Agricultura para Todos	
		1039-Implementação e Confecção do Selo de Inspeção Municipal
		1040-Semana do Agricultor Rural
		1042-Realização de Feiras e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Orgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1101-Manutenção da Unidade - SEMAS
		1102-Remuneração de Pessoal Ativo
	3016-Programa de Atenção às Famílias e às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.	
		1103-Implantação e Manutenção do CRAS
		1106-Benefícios Assistenciais
		1108-Projovem Adolescente
		1112-Apoio as entidades assistenciais
		1145-Convivência Familiar e Comunitária
		1113-Cadastro Único - Bolsa Família
	3017-Gestão da Política da Assistência Social	
		1114-Implementação da política municipal de assistência social
		1115-Articulação da rede de proteção socioassistencial
	3018-Segurança Alimentar e Nutricional	
		1119-Construção e Implantação de restaurantes populares.
		1120-Implantar Projetos em Segurança Alimentar e Nutricional
		1121-Banco de Alimentos
		1122-Educação em Segurança Alimentar e Nutricional
	3019-Programa de Acolhimento institucional de Crianças, Adolescentes, População Adulta de Rua e Pessoa Idosa.	
		1123-Acolhimento Institucional
		1125-Apoio às Entidades Assistenciais
		1110-Acolhimento familiar
	3020-Programa de Atendimento Especializado à Família	
		1127-Atendimento à pessoa deficiente
		1128-Atendimento Social de Rua - Abordagem
		1129-Atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil - PETI
		1130-Atendimento à idosos vítimas de maus tratos e negligências.
		1131-Atendimento ao adolescente de medidas sócio educativas do LA/PSC
		1132-Apoio às Entidades Assistenciais
		1133-Atendimento a criança e adolescente vítima de abuso e exploração sexual - SENTINELA
		1146-Serviço Especializado - Pessoas em Situação de Rua
	3021-Gestão Administrativa	
		1136-Apoio e fortalecimento aos conselhos tutelares
		1137-Apoio e fortalecimento aos conselhos de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1201-Manutenção da Unidade
	1028-Promoção da Defesa do Consumidor	
		1202-Manutenção das Ações de Defesa do Consumidor
		1256-PROCON Itinerante
	1029-PVJ - Programa de Valorização das Juventudes	
		1205-Programa Universidade para Todos
		1206-GT da Juventude
		1209-Fortalecimento da atuação da Casa da Juventude
	3038-PVDH Programa de Valorização dos Direitos Humanos	
		1214-Cidadania Fundamental
	3039-Programa de promoção da segurança com cidadania	
		1226-Ampliação do Vídeo Monitoramento
		1227-Ações PRONASCI: Mulheres da Paz
		1228-Comitê Permanente de Juventude: Construindo uma Cultura de Paz
		1239-Observatório de Segurança Pública e de Direitos Humanos
	3040-Política de Promoção da Igualdade Racial	
		0851-Projeto Farol
		0852-Cinema na Praça
		1229-Promoção da Igualdade Racial
	3041-Planejamento de Políticas para as mulheres	
		1230-Ampliação e aperfeiçoamento da rede de atendimento a mulher em situação de violência
		1231-Criação do Centro de Referência de combate à violência.
	3042-Manutenção dos Conselhos	
		1232-Conselho Municipal da Mulher
		1233-Conselho sobre Drogas
		1234-Conselho da Juventude
		1235-Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
		1236-Conselho Municipal do Trabalho
		1237-Conselho do Negro
		1238-Conselho de Segurança
	3047-Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	
		0475-Capacitações e Elevação da Escolaridade
		1253-Municipalização do SINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1401-Manutenção da Unidade - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
	1019-Esporte para todos	
		1402-Construção de Ginásio Poliesportivo
		1405-Manutenção e Ampliação de núcleos esportivos
		1461-Manutenção de Espaços Públicos
	3051-Atividades Recreativas e de Lazer	
		1408-Manutenção das ruas de lazer
		1413-Regulamentação Fundiária dos Espaços Públicos
	3052-Cultura para Todos	
		1414-Realização da Festa da Cidade
		1417-Fortalecer o apoio à Festa da Colonização Italiana, Alemão e outras.
		1421-Fortalecer o Coral Cantos e Encantos
		1422-Realização de Oficinas e Cursos
	3053-Incentivo à Cultura	
		1424-Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura
		1432-Realizar festival de música
		1436-Manutenção da Lei João Bananeira
	3054-Incentivo ao Esporte	
		1443-Criação e manutenção do conselho municipal de esporte
		1450-Criação e manutenção do Fundo Municipal do Esporte
	3055-Preservando a Cultura	
		1452-Reforma/ampliação do Centro Cultural Frei Civitela e instalação do Museu Etnico-cultural
		1453-Manutenção do Centro Cultural Frei Civitela
		1454-Reforma e adequação da 1ª Biblioteca Pública Municipal
		1458-Reforma do Centro Histórico Eduartino Silva
		1459-Reforma/restauração da Igreja São João Batista
		1460-Construção e manutenção do Teatro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1601-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
	3003-Mobilidade e Acessibilidade.	
		1602-Plano de Mobilidade e Acessibilidade de Cariacica
		1603-Projeto Calçada Viva - Outros Polos Comerciais
	3004-Preservação do Patrimônio	
		1606-Recuperação do Casarão de Ibiapaba e da Estação Ferroviária Cariacica.
		1608-Elaboração de Projetos de recuperação do Prédio da Antiga Prefeitura
	3005-Programa Municipal de Controle Urbano	
		1607-Plano de localização dos empreendedores do comercio informal.
		1610-Campanha de divulgação da Instituição da Lei de Regularização de Edificações.
	3006-Programa Habitação Popular	
		1614-Implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social
		1615-Recuperação de áreas degradadas em Sotelândia, Padre Gabriel e Alto Boa Vista.
		1616-Cariacica Minha Casa Minha Vida
		1619-Manutenção do Conselho e do Fundo de Habitação de Interesse Social.
		1620-Aluguel cidadão
		1644-Implantação do Projeto Cariacica Nossa Casa IDURB - Governo do Estado
	3007-Controle, Ocupação e Expansão do Solo	
		1625-Implementação do Plano de Organização Territorial - POT
	3009-Programa de Regularização Fundiária Sustentável	
		1635-Implementação do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável e do Projeto Piloto.
		1636-Projetos de Regularização Fundiária Padre Gabriel e Nova Rosa da Penha
	3010-Plano Diretor Municipal*	
		1645-Criação de instrumentos de indução do desenvolvimento urbano da Área Central da BR 262
		1646-Elaboração de planos específicos para ZE
		1647-Elaboração de planos específicos para ZEIS
		1648-Elaboração de planos específicos para ZPAS
		1649-Implementação e Consolidação do PDM
	3011-Programa de Urbanização - PROURB	
		1651-Implementação da Lei Municipal de Parcelamento do Solo
		1652-Implementação de um Novo Código de Obras
		1653-Implementação de um Novo Código de Posturas
	3013-Complexo de Parques	
		1654-Implantação do Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Itanguá
		1655-Implantação do Projeto Parque Espelho D'água
		1656-Implantação do Projeto Parque O Cravo e a Rosa
	3037-Revitalização dos Espaços Públicos Urbanos Municipais	
		1657-Mapeamento e controle das áreas públicas não viárias
		1658-Complementação do Projeto de Urbanização da Orla
		1659-Projeto do Parque Santa Bárbara
		1664-Elaboração dos Projetos de Recuperação dos rios Itanguá e Bubu/Cariacica
	3046-Urbanização Integrada aos Assentamentos Precários	
		1660-Ampliação dos projetos de Urbanização Integrada/PAC
		1661-Consolidação dos Projetos - Nova Canaã e Bairro Operário
		1662-PAC Bom Pastor
		1663-PAC Alice Coutinho
		1665-Criação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
		1666-Programa habitacional de baixa renda - Terreno Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	9000-Apoio Logístico às ações da SEME/Rede de Ensino.	
		1701-Manutenção da Unidade - SEME.
		1702-Adquirir, implantar e desenvolver o sistema de informatização da Rede de Ensino/SEME
		1703-Montar laboratório de informática na CMEI e EMEF (novas e antigas que não existem laboratórios)
		1704-Adquirir e distribuir uniformes aos alunos da rede de ensino municipal.
		1705-Garantir o programa suplementar de alimentação saudável nas escolas da rede municipal de ensino.
	9001-Recrutamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da Rede Municipal de ensino/SEME	
		1706-Realização de Processo Seletivo e Concurso Público
		1707-Prover a avaliação de desempenho dos trabalhadores da educação, inclusive do estágio probatório.
	9002-Patrimônio e segurança da rede de ensino.	
		1708-Desenvolver ação de mapeamento, controle e preservação do patrimônio ativo da rede de ensino.
		1709-Aprimorar o programa de segurança nas escolas.
		1710-Garantir o serviço de apoio da Rede de Ensino/SEME.
	9003-Ações de provimento de demandas da Rede de Ensino Municipal/SEME.	
		1711-Manter programa suplementar de transporte.
		1712-Construir e implementar base de dados da SEME
	9004-Programa de ampliação e manutenção da Rede de Ensino/SEME.	
		1716-Construir Salas Multifuncionais.
		1717-Garantir o Paisagismo das Unidades Escolares.
		1718-Garantir acessibilidade a pessoa com NEE nas Unidades Escolares.
		1719-Adquirir Materiais para novos CMEIs e EMEFs.
		1720-Construir o Centro de Referência Integrado de Arte e Educação - CRIAR
		1721-Construir o Centro Poli-esportivo
		1722-Construir Novos CMEIs
		1723-Construir novas EMEFs
		1724-Reformar e ampliar os CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil).
		1725-Reformar e ampliar as EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental)
		1726-Adquirir equipamentos para novos CMEIs, EMEFs e salas multifuncionais.
	9005-Processo de qualificação da oferta de ensino.	
		1727-Desapropriar imóveis, restituir e indenizar.
		1728-Adquirir imóveis para ampliar a Rede de Ensino
	9007-Programa de Gestão Democrática e Financeira das Unidades de Ensino/SEME	
		1734-Consolidar a Política de Gestão Democrática nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.
		1735-Manter os órgãos colegiados ligados à educação.
		1736-Planejar e executar o Plano Municipal de Educação
	9008-Programa de Formação Continuada e capacitação dos servidores da educação.	
		1737-Promover a formação continuada em serviços dos trabalhadores em educação.
		1739-Realizar Encontro Municipal de Educação
	9009-Qualificação da oferta de acesso da educação Municipal nas diferentes etapas e modalidades de ensino.	
		1742-Adquirir e distribuir livros para suprir acervos das bibliotecas
	9010-Desenvolvimento de atividades dos Projetos Pedagógicos Especiais relativos às etapas/modalidades ofertados na educação municipal.	
		1745-Desenvolver as atividades do Projeto Filosofia e Ciência Sociais.
		1746-Desenvolver as atividades do Projeto Estação de Ciências
	9011-Programa de Interação Escola Comunidade	
		1748-Incentivar o Projeto SEMEART
		1749-Incentivar o Projeto Escola Aberta
		1750-Promover Projetos de Interação Escola Comunidade em Parceria com Instituições não Governamentais e Comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1801-Manutenção da Unidade - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
	1001-Adote o Verde	
		1802-Serviços de Paisagismo
	1002-Educação Ambiental	
		1803-Realização de eventos ambiental
	1004-Cariacica Recicla	
		1811-Coleta Seletiva
	1005-Controle Ambiental	
		1829-Disk-Silêncio
		1830-Licenciamento Ambiental
	1006-Preservação de Unidades de Conservação	
		1816-Construção de Parques Municipais Naturais e Urbanos
		1817-Desapropriação de Áreas para Parques Municipais

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		1901-Manutenção da Unidade - Secretaria de Obras
	3027-Melhoria da Infra-estrutura Urbana	
		1902-Construção de pontes
		1903-Construção de praças
		1904-Contenção de encostas
		1905-Elaboração de projetos e apoio à fiscalização
		1906-Esgotamento Sanitário
		1907-Expansão da rede de iluminação pública
		1908-Macrodrenagem
		1909-Manutenção da rede de iluminação pública
		1910-Reforma e adequação de prédios públicos
		1912-Drenagem, pavimentação e recapeamento de vias urbanas
		1916-Projeto de Urbanização da Orla de Cariacica
		1917-Macrodrenagem do Canal Maria Preta
		1918-Macrodrenagem do Canal do Oriente
		1919-Macrodrenagem do Canal de Itanguá
		1920-Humanização e Urbanização de Espaços Públicos - Calçada Viva
		1921-Conclusão das Obras do OP - exercícios anteriores
		1922-Urbanização Integrada Nova Canaã, Operário, B. Pastor e JK.
		1923-Urbanização Integrada Flexal II e Alice Coutinho.
	3061-Execução de Projetos Especiais	
		1915-Drenagem e Saneamento - PAC II
		1924-Drenagem e Pavimentação - PAC II - Nova Rosa da Penha, Padre Gabriel, Nelson Ramos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		2001-Manutenção da Unidade - SEMUS
	1023-Educação em Saúde	
		2002-Implementação do Pesms
	1024-Gestão do Sistema Local em Saúde	
		2005-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
	1025-Assistência Farmacêutica	
		2009-Manutenção das Farmácias Populares
		2059-Abastecimento de Medicamentos e Mat. nas Farmácias
	1026-Vigilância em Saúde	
		2019-Combate e acompanhamento das doenças endêmicas
		2058-Inspeção e Fiscalização em Vigilância Sanitária
		2068-Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
		2069-Manutenção do Núcleo de Prevenção a Violência
	1027-Atenção Primária em Saúde	
		1440-Implantação de Academias Comunitárias
		2027-Reestruturação do Almoarifado da Saúde
		2028-Serviço de Atendimento Móvel em Oftalmologia
		2031-Saúde Mental
		2032-Implantação do Centro DIA de Referência ao Idoso
		2033-Manutenção da Maternidade de Cariacica
		2034-Implementação das Ações do SISVAN
		2035-Programa Municipal em DST / AIDS
		2036-Construção das Unidades de Saúde da Gente (USG)
		2037-Construção do Pronto Atendimento do Trevo
		2038-Estratégia de Saúde da Família
		2039-Fundo de Alimentação e Nutrição
		2042-Implantação da Central de Ambulância e Transporte Sanitário
		2046-Acompanhamento das Doenças Crônicas-degenerativas
		2048-Ampliação da U.S. Nova Rosa da Penha I
		2051-Atendimento à Saúde do Idoso
		2052-Atendimento à Saúde da Mulher
		2053-Atendimento à Saúde da Criança
		2056-Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde
		2057-Construção, Reforma e/ou Ampliação de U.S
		2061-Gerenciamento dos Recursos da Atenção Básica e Média Complexidade
		2062-Atividades de Saúde nas Comunidades
		2064-Construção do Centro de Tratamento do Toxicômano
		2066-Manutenção dos Procedimentos Odontológicos
		2067-Programa de Saúde Bucal
		2071-Qualificação das Ações de Gestão do SUS
		2072-Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Órgão	Programa	Ação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E TRANSITO		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		2101-Manutenção da Unidade - Secretaria de Serviços e Trânsito
	3027-Melhoria da Infra Estrutura Urbana	
		1910-Reforma e Adequação de Prédios Públicos
		2505-Construção do Muro do Cemitério de Alto Laje
		2601-Manutenção e Conservação de Vias Públicas
		2602-Aplicação de Pavimentação-Revsol
	3028-Cariacica sem Riscos	
		2102-Fortalecer a Defesa Civil
	3029-Cariacica Viva	
		2104-Projeto Rapidão
	3030-Humanização do Transporte e Trânsito	
		2105-Projeto Trânsito Ordenado e Seguro
		2106-Projeto Valorização do Serviço de Táxi
	3031-Cariacica Limpa	
		2107-Projeto Limpando a Cidade
	3032-Humanização dos Cemitérios Públicos	
		2108-Melhoria Física dos Cemitérios

Órgão	Programa	Ação
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA		
	0001-Programa de Apoio Administrativo	
		2208-Manutenção da Unidade
		2209-Remuneração de Pessoal Ativo - IPC
	3033-Programa de Pós-aposentadoria IPC	
		2201-Pós-aposentadoria
	3034-Aposentadoria e Pensões	
		2202-Pagamento a aposentados e pensionistas
	3035-Melhoria da estrutura física do IPC	
		2203-Aparelhamento das Instalações físicas do IPC
		2204-Manutenção das Instalações Físicas do IPC
		2205-Aquisição de imóvel
	3036-Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
		2206-Capacitação e treinamento de servidores do IPC

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013
METAS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA			
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013			
Anexo de Riscos Fiscais			
(Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências)			
(LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis riscos fiscais		Caso ocorra disporemos da dotação alocada em Reserva de Contingência	
TOTAL		TOTAL	
Fonte: SEMFI			

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB* (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB* (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	503.758.371	477.496.087	496,13	579.322.127	520.493.364	570,55	666.220.446	564.686.197	656,13
Receitas Primárias (I)	438.179.986	415.336.479	431,54	481.997.984	433.052.253	474,70	530.197.782	449.393.848	522,17
Despesa Total	501.066.659	474.944.701	493,48	576.226.658	517.712.233	567,50	662.660.657	561.668.932	652,62
Despesas Primárias (II)	463.726.974	439.551.634	456,70	510.099.672	458.300.282	502,37	561.109.639	475.594.633	552,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	(25.546.989)	(24.215.155)	(25,16)	(28.101.688)	(25.248.029)	(27,68)	(30.911.856)	(26.200.785)	(30,44)
Resultado Nominal	7.879.939	7.469.137	7,76	5.318.959	4.778.832	5,24	5.584.907	4.733.748	5,50
Dívida Pública Consolidada	106.379.180	100.833.346	104,77	111.698.139	100.355.462	110,01	117.283.045	99.408.713	115,51
Dívida Consolidada Líquida	(22.937.093)	(21.741.321)	(22,59)	(17.618.134)	(15.829.055)	(17,35)	(12.033.227)	(10.199.323)	(11,85)

Fonte da receita municipal: SEMFI

* PIB Municipal: Projeção realizada com dados do PIB municipal de 2003 a 2007 coletados no site do Instituto Jones dos Santos Neves. Taxa média de inflação dos períodos: 6,5% para 2012, 5,5% para 2013 e 5,5% para 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	Metas Realizadas em		Variação	
	2011	(a)		2011	(b)	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	346.963.341	519,69	403.006.697	603,64	56.043.356	16	
Receitas Primárias (I)*	312.506.587	468,08	391.232.130	586,00	78.725.543	25	
Despesa Total	346.963.341	519,69	400.853.327	600,41	53.889.987	16	
Despesas Primárias (II)**	284.897.428	426,73	396.347.841	593,66	111.450.413	39	
Resultado Primário (III) = (I- II)	27.609.159	41,35	(5.115.711)	(7,66)	(32.724.871)	(119)	
Resultado Nominal	(5.603.621)	(8,39)	(19.330.968)	(28,95)	(13.727.347)	245	
Dívida Pública Consolidada	45.496.280	68,15	93.808.800	140,51	48.312.520	106	
Dívida Consolidada Líquida	(72.124.327)	(108,03)	(35.507.473)	(53,18)	36.616.854	(51)	

Fonte: SEMFI

* 1320.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários, 2100.00.00 - Operações de Crédito e 2300.00.00 - Amortizações de Empréstimos;

** 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida, 4.6.00.00 - Amortizações da Dívida.

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	Δ%	2012	Δ%	2013	Δ%	2014	Δ%	2015	Δ%	
Receita Total	342.482.644	403.006.697	17,7	550.350.000	36,6	503.758.371	(8,5)	579.322.127	15,0	666.220.446	15,0	
Receitas Primárias (I)*	334.442.194	391.232.130	17,0	537.102.000	37,3	438.179.986	(18,4)	481.997.984	10,0	530.197.782	10,0	
Despesa Total	341.650.746	400.853.327	17,3	550.350.000	37,3	501.066.659	(9,0)	576.226.658	15,0	662.660.657	15,0	
Despesas Primárias (II)**	337.163.184	396.347.841	17,6	545.600.000	37,7	463.726.974	(15,0)	510.099.672	10,0	561.109.639	10,0	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.720.990)	(5.115.711)	88,0	(8.498.000)	66,1	(25.546.989)	200,6	(28.101.688)	10,0	(30.911.856)	10,0	
Resultado Nominal	(16.176.504)	(19.330.968)	19,5	4.690.440	(124,3)	7.879.939	68,0	5.318.959	(32,5)	5.584.907	5,0	
Dívida Pública Consolidada	88.473.164	93.808.800	6,0	98.499.240	5,0	106.379.180	8,0	111.698.139	5,0	117.283.045	5,0	
Dívida Consolidada Líquida	(16.176.504)	(35.507.473)	119,5	(30.817.033)	(13,2)	(22.937.093)	(25,6)	(17.618.134)	(23,2)	(12.033.222)	(31,7)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	Δ%	2012	Δ%	2013	Δ%	2014	Δ%	2015	Δ%	
Receita Total	384.804.936	425.172.065	10,5	550.350.000	29,4	477.496.087	(13,2)	520.493.364	9,0	564.686.197	8,5	
Receitas Primárias (I)	375.770.888	412.749.897	9,8	537.102.000	30,1	415.336.479	(22,7)	433.052.253	4,3	449.393.848	3,8	
Despesa Total	383.870.237	422.900.260	10,2	550.350.000	30,1	474.944.701	(13,7)	517.712.233	9,0	561.668.932	8,5	
Despesas Primárias (II)	378.828.124	418.146.973	10,4	545.600.000	30,5	439.551.634	(19,4)	458.300.282	4,3	475.594.633	3,8	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.057.236)	(5.397.075)	76,5	(8.498.000)	57,5	(24.215.155)	185,0	(25.248.029)	4,3	(26.200.785)	3,8	
Resultado Nominal	(18.175.516)	(20.394.171)	12,2	4.690.440	(123,0)	7.469.137	59,2	4.778.832	(36,0)	4.733.748	(0,9)	
Dívida Pública Consolidada	99.406.235	98.968.284	(0,4)	98.499.240	(0,5)	100.833.346	2,4	100.355.462	(0,5)	99.408.713	(0,9)	
Dívida Consolidada Líquida	(18.175.516)	(37.460.384)	106,1	(30.817.033)	(17,7)	(21.741.321)	(29,5)	(15.829.055)	(27,2)	(10.199.323)	(35,6)	

Fonte: SEMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	107.168.867	100,0	102.881.484	100,0	81.304.909	100,0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	107.168.867	100,0	102.881.484	100,0	81.304.909	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	35.080.232	100,0	29.216.530	100,0		#DIV/0!
Reservas		-		-		#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-		-		#DIV/0!
TOTAL	35.080.232	100,0	29.216.530	100,0	-	#DIV/0!

Fonte: SEMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	358.550	-
Alienação de Bens Móveis	-	358.550	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2010 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2009 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	358.550	358.550	-

Fonte: SEM FI

Tabela 7 – Projeções Atuariais Previdenciárias
(§ 2º, Inciso IV do Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101/2000)

O pagamento das pensões, aposentadorias, salário-família dos servidores inativos, seus dependentes e pensionistas é feito pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica, com participação contributiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

do município de Cariacica e dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As contribuições desses servidores ativos e inativos correspondem a 11% (onze por cento) do salário de contribuição. A contribuição patronal do município de Cariacica é de 11% do valor bruto da folha de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

TABELA 7 - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias (c)	Result. Previdenciário (d)=(a + b - c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)
	Repasso Contrib. Patronal (a)	Contrib. Segurado - 11%(b)			
2012	4.731.163,85	4.336.900,20	178.897,36	8.889.166,69	45.008.052,13
2013	4.869.128,59	4.463.367,87	299.537,71	9.032.958,75	56.741.494,01
2014	5.010.452,42	4.592.914,72	432.654,30	9.170.712,84	69.316.696,49
2015	5.155.129,35	4.725.535,23	579.730,65	9.300.933,93	82.776.632,21
2016	5.300.011,62	4.858.343,99	767.980,11	9.390.375,50	97.133.605,65
2017	5.440.773,41	4.987.375,62	1.033.789,46	9.394.359,57	112.355.981,55
2018	5.589.590,69	5.123.791,46	1.277.881,26	9.435.500,89	128.532.841,33
2019	5.747.134,05	5.268.206,22	1.497.014,51	9.518.325,76	145.763.137,58
2020	5.905.115,11	5.413.022,18	1.761.431,67	9.556.705,62	164.065.631,46
2021	6.060.038,05	5.555.034,88	2.100.908,34	9.514.164,59	183.423.733,94
2022	6.214.802,29	5.696.902,10	2.492.273,73	9.419.430,66	203.848.588,63
2023	6.351.728,06	5.822.417,39	3.081.239,80	9.092.905,65	225.172.409,60
2024	6.472.230,71	5.932.878,15	3.854.346,59	8.550.762,27	247.233.516,44
2025	6.604.833,76	6.054.430,94	4.575.935,29	8.083.329,41	270.150.856,83
2026	6.765.886,51	6.202.062,63	5.113.989,75	7.853.959,39	294.213.867,63
2027	6.855.382,80	6.284.100,90	6.292.258,68	6.847.225,02	318.713.924,72
2028	6.955.720,78	6.376.077,38	7.424.859,75	5.906.938,41	343.743.698,63
2029	7.025.460,67	6.440.005,61	8.851.944,38	4.613.521,90	368.981.842,44
2030	7.107.863,63	6.515.541,66	10.213.005,99	3.410.399,30	394.531.152,29
2031	7.185.627,98	6.586.825,64	11.649.426,82	2.123.026,80	420.326.048,22
2032	7.216.724,43	6.615.330,73	13.502.382,01	329.673,15	445.875.284,27
2033	7.265.221,76	6.659.786,62	15.236.458,63	(1.311.450,25)	471.316.351,08
2034	7.306.101,70	6.697.259,89	17.054.693,27	(3.051.331,68)	496.544.000,46
2035	7.266.562,03	6.661.015,19	19.547.713,01	(5.620.135,79)	520.716.504,69
2036	7.259.418,98	6.654.467,39	21.772.904,66	(7.859.018,29)	544.100.476,68
2037	6.823.402,01	6.254.785,18	27.532.979,77	(14.454.792,58)	562.291.712,69
2038	3.950.958,35	3.621.711,82	53.419.585,41	(45.846.915,24)	550.182.300,21
2039	3.481.316,09	3.191.206,41	59.219.633,03	(52.547.110,53)	530.646.127,69
2040	2.733.938,46	2.506.110,26	67.240.554,82	(62.000.506,10)	500.484.389,25
2041	2.113.756,82	1.937.610,42	74.098.668,18	(70.047.300,94)	460.466.151,66
2042	1.535.989,26	1.407.990,15	80.492.137,84	(77.548.158,43)	410.545.962,33
2043	781.744,00	716.598,67	88.213.681,64	(86.715.338,97)	348.463.381,10
2044	548.734,46	503.006,59	91.462.823,86	(90.411.082,81)	278.960.101,15
2045	432.528,07	396.484,06	93.600.076,83	(92.771.064,70)	202.926.642,51
2046	317.330,02	290.885,86	95.573.879,18	(94.965.663,30)	120.136.577,76
2047	154.219,33	141.367,72	97.770.701,52	(97.475.114,47)	29.869.657,95
2048	78.096,01	71.588,01	99.056.722,42	(98.907.038,40)	(69.037.380,45)
2049	25.686,58	23.546,03	99.944.683,48	(99.895.450,87)	(168.932.831,32)
2050	5.888,76	5.398,03	100.345.322,10	(100.334.035,31)	(269.266.866,64)
2051	-	-	100.399.707,36	(100.399.707,36)	(369.666.574,00)
2052	-	-	100.159.473,93	(100.159.473,93)	(469.826.047,93)
2053	-	-	99.659.428,85	(99.659.428,85)	(569.485.476,78)
2054	-	-	98.887.811,57	(98.887.811,57)	(668.373.288,35)
2055	-	-	97.833.374,53	(97.833.374,53)	(766.206.662,88)
2056	-	-	96.486.937,63	(96.486.937,63)	(862.693.600,51)
2057	-	-	94.841.001,29	(94.841.001,29)	(957.534.601,80)
2058	-	-	92.890.796,11	(92.890.796,11)	(1.050.425.397,91)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

2059	-	-	90.634.743,61	(90.634.743,61)	(1.141.060.141,52)
2060	-	-	88.073.602,54	(88.073.602,54)	(1.229.133.744,06)
2061	-	-	85.213.131,95	(85.213.131,95)	(1.314.346.876,01)
2062	-	-	82.063.521,90	(82.063.521,90)	(1.396.410.397,91)
2063	-	-	78.638.063,13	(78.638.063,13)	(1.475.048.461,05)
2064	-	-	74.956.701,68	(74.956.701,68)	(1.550.005.162,73)
2065	-	-	71.045.954,51	(71.045.954,51)	(1.621.051.117,24)
2066	-	-	66.935.817,56	(66.935.817,56)	(1.687.986.934,80)
2067	-	-	62.662.991,88	(62.662.991,88)	(1.750.649.926,68)
2068	-	-	58.268.934,47	(58.268.934,47)	(1.808.918.861,15)
2069	-	-	53.800.550,95	(53.800.550,95)	(1.862.719.412,10)
2070	-	-	49.308.429,46	(49.308.429,46)	(1.912.027.841,56)
2071	-	-	44.843.596,07	(44.843.596,07)	(1.956.871.437,63)
2072	-	-	40.457.057,17	(40.457.057,17)	(1.997.328.494,80)
2073	-	-	36.199.567,56	(36.199.567,56)	(2.033.528.062,36)
2074	-	-	32.115.150,43	(32.115.150,43)	(2.065.643.212,79)
2075	-	-	28.244.977,19	(28.244.977,19)	(2.093.888.189,98)
2076	-	-	24.621.634,22	(24.621.634,22)	(2.118.509.824,20)
2077	-	-	21.271.201,40	(21.271.201,40)	(2.139.781.025,60)
2078	-	-	18.210.208,10	(18.210.208,10)	(2.157.991.233,70)
2079	-	-	15.447.288,03	(15.447.288,03)	(2.173.438.521,74)
2080	-	-	12.985.558,34	(12.985.558,34)	(2.186.424.080,08)
2081	-	-	10.819.412,68	(10.819.412,68)	(2.197.243.492,76)
2082	-	-	8.936.486,71	(8.936.486,71)	(2.206.179.979,47)
2083	-	-	7.319.903,36	(7.319.903,36)	(2.213.499.882,83)
2084	-	-	5.952.833,02	(5.952.833,02)	(2.219.452.715,85)
2085	-	-	4.811.373,51	(4.811.373,51)	(2.224.264.089,36)

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica - IPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VI			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA			
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.555.278	8.966.783	10.779.804
RECEITAS CORRENTES	6.555.278	8.981.197	10.779.804
Receita de Contribuições dos Segurados	4.626.693	5.620.469	6.382.981
Pessoal Civil	4.626.693	5.620.469	6.382.981
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	323.308	338.086	362.564
Receita Patrimonial	1.604.527	3.010.958	3.914.655
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	750	11.684	119.605
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	119.605
Outras Receitas Correntes	750	11.684	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(14.414)	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.035.058	7.263.209	7.822.371
RECEITAS CORRENTES	5.035.058	7.263.209	7.822.371
Receita de Contribuições	4.209.339	6.013.857	6.261.025
Patronal	4.209.339	6.013.857	6.261.025
Pessoal Civil	4.209.339	6.013.857	6.261.025
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	825.719	1.249.353	1.561.346
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	11.590.336	16.229.993	18.602.175



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.406.682	16.770.832	19.857.944
ADMINISTRAÇÃO	755.417	979.358	1.270.440
Despesas Correntes	755.158	893.138	1.129.002
Despesas de Capital	259	86.220	141.438
PREVIDÊNCIA	13.651.266	15.791.473	18.587.504
Pessoal Civil	13.651.266	15.791.473	18.587.504
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	29.347	32.519	59.994
ADMINISTRAÇÃO	29.347	32.519	59.994
Despesas Correntes	29.347	32.519	59.994
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	14.436.030	16.803.351	19.917.938
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.845.693)	(573.358)	(1.315.763)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	7.647.408	9.887.385	7.248.223
Plano Financeiro	7.647.408	9.887.385	7.248.223
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	7.647.408	9.887.385	7.248.223
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	20.102.635	30.475.707	37.590.741

Fonte: Instituto de Previdência de Cariacica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis Renúncias de Receita						
TOTAL			-	-	-	

Fonte: SEMFI